

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA,
PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO Nº6, DE 28 DE MAIO DE 2003

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 21, inciso XX, do Regimento Interno, "ad referendum" do Conselho de Administração, em atendimento ao disposto no art. 54, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre do exercício financeiro de 2003, na forma do anexo, bem como autorizar sua publicação e disponibilização por meio da internet, consoante previsto no art. 55, § 2º, da referida lei.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro NILSON NAVES

ANEXO
UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2002 A ABRIL/2003

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I DESPESA COM PESSOAL	R\$ Milhares
	DESPESA LIQUIDADA MAI/2002 A ABR/2003
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	237.677
§ Pessoal Ativo	199.730
§ Pessoal Inativo e Pensionistas	109.298
§ Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	71.351
(-) Indenizações por Demissão e Incentivo à Demissão Voluntária	-
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	3.776
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	41.229
(-) Inativos com Recursos Vinculados	26.346
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (Art. 18, § 1º da LRF) (II)	-
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	237.677
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	212.188.435
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I + II) / (III)	0,112012%
LIMITE LEGAL (alínea "b", inciso I, art. 20 da LRF) = 0,224450%	476.257
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 95% do LIMITE LEGAL = 0,213228%	452.444
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (Inciso X, art. 37 da CF)	-
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	-
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF = (IV) - (V) = 0,112012%	237.677
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) = 0,124726%	264.654

FONTES: SIAFI



RESPONSÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE INTERNO

TADEU DE SIQUEIRA OTTONI
Secretário de Administração e Finanças

JOSÉ ROBERTO RESENDE
Diretor-Geral

HUMBERTO BOSCO LUSTOSA BARREIRA
Secretário de Controle Interno

(Of. El. nº RES06/03-SCI)

